

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4, 209 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES, portador do CPF nº 693.370.711-34, lotado na Coordenadoria de Defesa Civil, no cargo de Coordenador, cumulando a função de Secretário Municipal, para representar o Prefeito Municipal, no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), no período das 08:30h às 13:00h, na cidade de Cuiabá, para participar do "Encontro estratégico de Prefeitos, Gestores Públicos e Empresários com o Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil", podendo para tanto firmar o ofício para submissão a ONU, para os municípios que desejarem se tornar signatários da Campanha Construindo Cidades Resilientes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, Ll de Outubro de 2019.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES Propriedor Geral do Manicipio - Portario et 14.281, 2a 17/12/2016 CABART - 20,2890